PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO N.º 48/2015

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica decretado **Feriado Municipal** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **29 de Junho**, data em que se comemora o **dia do Padroeiro do Município**, instituído através da Lei n° 135/70, de 20 de agosto de 1970.

Art. 2°. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte três dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	1030 PAG. 5A
DATA:	25.06.2015